

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº Q /2020 – SMDRU/MDR

	Control of the Contro										
DADOS DA	UNIDADE	DESC	ENTRA	ALIZADA							
1. COD. DA GESTORA 195007			STÃO			1-26 C		A. RAZÃO SOCIAL  Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDERE	ÇO						Jac	o i rancisco e do	Tamaioa		
Setor de Gr	andes Áreas	Norte -	- SGAN	Quadra 60	1, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO			7. MUNICÍPIO		8. UF		9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE		
Asa Norte			Brasília D		DF		70830-901	(61)	2028-4660		
REPRESEN	TANTE LE	GAL D	A UNII	DADE DES	CENTRALIZADA						
12. CPF 13. N			OME DO REPRESENTANTE LEGAL								
692.668.323-91 Fábio				André Freire Miranda							
14. DDD	15. TELEF	ONE		16. E-MAIL				17. CARGO			
(61)	2028-4660			gabinete@codevasf.gov.br				Diretor da AR – Respondendo pela Presidência			
SHIP WHEN SERVED	AUNIDADE	DESCI	ENTRA	LIZADOR							
18. COD. DA UNID. GESTORA GESTORA				20. CNPJ		21.	21. RAZÃO SOCIAL				
530023 000		0000	0001		03.535.538/0001-96		Mi	Ministério do Desenvolvimento Regional			
22. ENDER	EÇO										
SGAN quac	lra 906, módu	ılo F, b	loco A	<ul> <li>Ed. Celso</li> </ul>	Furtado – 2º andar	, sala 20	1				
23. BAIRRO/DISTRITO			24. MUNICÍPIO		25. UF	F	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE		
Asa Norte				Brasília		DF		70790-060	61	2034-5619	
The state of the s	TANTE LEG	GAL D	Territoria de la fina		CENTRALIZADO						
29. CPF 30. NO				OME DO REPRESENTANTE LEGAL							
				Pontes Queiroz							
31. DDD	32. TELEFONE		33. E-MAIL				34. CARGO				
61) 2034-5619			gab.sdru@mdr.gov.br				Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvime Regional e Urbano				
OBJETO E	JUSTIFICAT	TIVA I	DA DES	CENTRAL	JIZAÇÃO DO CRÉ	EDITO					
25 IDENT	FICAÇÃO:										
1 1 1 1 1 1 N N N N N N N N N N N N N N	FILALALI'										

## 35. IDENTIFICAÇÃO:

Promover a melhoria da eficiência na condução dos recursos hídricos, proporcionando o uso racional da água garantindo a sustentabilidade do projeto público de irrigação e a disponibilidade hídrica para o consumo humano dos municípios de Janaúba e Nova Porteirinha no Estado de Minas Gerais.

## 36. OBJETIVO:

Retomada da obra (1ª etapa) de recuperação do canal principal e a transformação dos demais canais abertos por tubulação, incluindo a automação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba, situado no município de Nova Porteirinha, no Estado de Minas Gerais nos termos do contrato n. 0.182.00/2013.

37. PÚBLICO ALVO: Será beneficiada a população dos municípios de Janaúba e Nova Porteirinha



#### 38. JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Irrigação Gorutuba tem uma área total de 7.348,02 ha, dos quais 4.734,48 são irrigáveis e ocupados por 455 irrigantes, num total de 404 lotes destinados aos pequenos agricultores e 51 destinados aos empresários. No ano agrícola de 2015 produziu 46.284,06 toneladas de produtos, sendo 80% oriundos da fruticultura, gerando uma receita bruta de R\$ 69.235.928,46. Como empregador, o projeto é uma referência regional, gerando, em média, 5.000 empregos diretos nas atividades de produção. Sua conclusão foi alvo de incontáveis cobranças por parte da comunidade local, do Ministério Público Estadual, dos órgãos ambientais e das instâncias políticas dos dois municípios envolvidos diretamente com a questão do Projeto Público de Irrigação. Pesa sobre a retomada da obra de modernização do projeto duas condições graves, que podem implicar na interrupção das atividades do empreendimento, quais sejam:

A falta de licenciamento da operação, por parte da SUPRAM, no caso de descumprimento do TAC, com a consequente execução do ajustamento de conduta;

A não obtenção de nova outorga, no caso do não cumprimento da meta de eficiência estabelecida pela ANA;

Também é de relevância, neste momento, destacar o fato de que a melhoria da eficiência da condução e distribuição de água aos irrigantes, que no sistema atual é da ordem de 58%, com a implantação da 1º fase do projeto poder-se-ia alcançar patamares de 80%, implicando numa economia de uso da água da ordem de 10.723.164 m³. Tal economia, na condição do racionamento atual, representa uma reserva de água na barragem suficientes para atendimento aos irrigantes por um período de 6 (seis) meses, o que é bastante significativo em condição de severa restrição em que a região se encontra. Atualmente a obra se encontra paralisada com 73% de execução.

Trata-se de recurso oriundo da Emenda de Relator nº 81001480, indicado pelo Senador Carlos Viana, por meio do Oficio nº 357/2020 GSCVIANA de 02 de junho de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado oficio para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

## 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da



estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

## 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.51	3.533.500,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.33	20.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.14	10.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.30	24.500,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.39	112.000,00
46. TOTAL	3.700.000,00			

		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO	)	53. FINANCEIRO			
47.MET A	48. DESCRIÇÃO		51.UNID	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)	
1	Transformação dos demais canais abertos por tubulação	6	m	3.500	1	junho	3.533.500,00	
2	Reserva Técnica - Despesas de administração/fiscalização	6	-	-	1	junho	166.500,00	

57. TOTAL 3.700.000,00

**ASSINATURAS** 

Brasília, 26 de Juntio

de 2020

Fábio André Freire Miranda

Director da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas Respondendo pela Presidência Tiago Pontes Queiroz

Secretaria Nac. de Mob. e Des. Regional e Urbano - SMDRU